

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 361/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, empresário, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE, inscrita no CNPJ nº 10.202.603/0001-20 situada na Rua da Linha, nº 02. Acupe, CEP: 44.200-000 Santo Amaro-Bahia, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leonel Sepulveda, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 12531416-76, CPF nº. 020.200.715-41, residente e domiciliada na Avenida Ferreira Bandeira, nº 147, centro, Santo Amaro-Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1169/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 261/2011, firmado em 03/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 02/07/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

Lionel Sepúlveda de Acupe
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: